



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/30/2017/CONAI

PROCESSO Nº: 036.000.00106/2017-0

ENTIDADE: Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º/01/2016 a 31/12/2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: José Almeida Lima

CPF: 102.237.385-49

CARGO: Diretor-Presidente

PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/12/2016

NOME: Antonio Márcio Rocha de França

CPF: 266.000.995-34

CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro

PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/12/2016

NOME: Cláudio da Hora Passos

CPF: 008.177.765-59

CARGO: Coordenador de Contabilidade e Finanças

PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/12/2016

NOME: Andreia dos Santos

CPF: 314.540.498-98

CARGO: Setor de Recursos Humanos

PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/10/2016

NOME: Walter silva Messias

CPF: 276.369.845-04

CARGO: Setor de Recursos Humanos

PERÍODO: 1º/11/2016 a 31/12/2016

NOME: Esperidião Noronha Neto

CPF: 175.549.604-34

CARGO: Gerente de Material e Patrimônio

PERÍODO: 1º/01/2016 a 31/12/2016

Senhora Diretora da Controladoria-Geral do Estado - CGE,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante às disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **ADEMA** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante às disposições do Art. 7º, inciso I da IN/01/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **ADEMA** foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em **15/03/2017**, composto por 01 (um) volume, contendo 154 folhas numeradas de 01 a 154, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O Orçamento da ADEMA para o exercício financeiro de 2016 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a despesa no valor de R\$ **8.930.000,00** (oito milhões, novecentos e trinta mil reais), conforme Quadro de Dotação por Órgão de Governo, à fl. 23.

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 48 e 49, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, constatou-se um deficit na arrecadação de R\$ **4.304.898,01**.

Quanto ao cruzamento das informações projetadas entre a Receita e a Despesa orçamentária, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, verificou-se um deficit de execução orçamentária, no valor de R\$ **288.940,00** (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme demonstrado, às fls. 48 e 49, e no quadro abaixo:

	Descrição	Valor em R\$ 1,00
(+)	Receita Orçamentária	8.930.000,00
(-)	Despesa Orçamentária	9.218.940,00
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	288.940,00



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

2.3.2 - Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, a Demonstração das Variações Patrimoniais Sintético, à fl. 54, registrou um Resultado Patrimonial do Período de **R\$ 4.123.843,67**, uma vez que às Variações Patrimoniais Aumentativas foram mais significantes que às Variações Patrimoniais Diminutivas, senão vejamos o demonstrativo abaixo:

	Descrição	Valor
+	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	13.003.493,95
+	Exploração de venda de bens, serviços e direitos	3.152.976,23
+	Financeiras	1.336,82
+	Transferências e delegações recebidas	8.398.222,75
+	Val e ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos	337,71
+	Outras VPA	1.450.619,94
-	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	8.879.649,78
-	Pessoal e Encargos	5.373.634,03
-	Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00
-	Financeiras	3.124.669,96
-	Transferências e delegações concedidas	250,00
-	CMV, produtos e dos serviços prestados	66.348,35
-	Outras VPD	314.747,44
=	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) (III=I-II)	4.123.843,67

2.3.2.1 - Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Circulante, em 31 de dezembro de 2016, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Circulante, havendo uma diferença positiva, no valor de **R\$ 3.361.614,94**, conforme valores demonstrados abaixo:

	Descrição	Valor em R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante	4.317.224,37
(-)	Passivo Circulante	955.609,43
=	Resultado	3.361.614,94

Do exame entre os extratos das contas bancárias, em 31 de dezembro de 2016, do Relatório Razão de cada conta e das respectivas Conciliações, às fls. 92 a 110, constatou-se que alguns extratos bancários não se encontravam junto aos documentos apresentados na CGE, no entanto, tais ausências foram justificadas na Nota Explicativa, à fl. 90.

2.3.2.2 - Do Almoxarifado

Do exame do "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 115, comparativamente com a conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 51, conclui-se que as aquisições apresentadas no Demonstrativo sintético supracitado foram devidamente contabilizadas.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



O saldo total apresentado no "Inventário físico dos materiais de consumo do almoxarifado", às fls. 116 a 120, está em conformidade com o saldo atual apresentado, no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados do Almoxarifado", à fl. 115, bem como com o saldo da conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, à fl. 51.

2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total do Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 121, não confere com o saldo do Demonstrativo Sintético dos Bens móveis e Imóveis, à fl. 125, no entanto, restou esclarecido, por meio do item 7, da Nota Explicativa, à fl. 90.

Quanto ao Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 122, dos Bens Móveis Alienados, à fl. 123, e ao Demonstrativo de Bens Imóveis alienados, à fl. 124; os mesmos foram apresentados com a informação de que não houve movimentação no período em análise.

2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

Do exame das despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional constatou-se que tanto o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2016, à fl. 87, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, quanto o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, à fl. 98, na forma, do Anexo VII, da IN nº 01/CGE/2014, foram apresentados sem movimentação.

2.3.2.5 - Do Passivo

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros dessa Empresa, conforme documentos, às fls. 111 a 114 e 154, cujas justificativas foram registradas, no item 5, da Nota Explicativa, à fl. 90.

Já os Demonstrativos das Dívidas Fundada Interna e Externa, às fls. 64 e 65, não apresentaram movimentação durante o exercício de 2016.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 19 demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado, e as respectivas providências adotadas por esta Entidade, durante o exercício de 2016.

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitida nenhuma Diligência, entretanto fora realizado contato telefônico, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

IV - DA CONCLUSÃO


Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, das fls. 01 a 154, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da ADEMA, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 10 de abril de 2017.


Silvar Pereira dos Anjos Júnior
Contador
CRC/SE nº 006486/0



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ENTIDADE : Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**
PROCESSO : 036.000.00106/2017-0

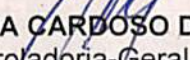
AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	:	José Almeida Lima	Andreia dos Santos
CPF	:	102.237.385-49	314.540.498-98
NOME	:	Antonio Márcio R de França	Walter Silva Messias
CPF	:	266.000.995-34	276.369.845-04
NOME	:	Claudio da Hora Passos	Espiridião Noronha Neto
CPF	:	008.177.765-59	175.549.604-34

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 30/2017/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **ADEMA**, às fls. 001 a 154, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/30/2017/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 10 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contadora - CRC/SE nº 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00106/2017-0
RELATÓRIO Nº : PCA/30/2017/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2016 a 31/12/2016
ENTIDADE : Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**

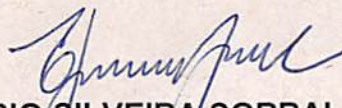
AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	: José Almeida Lima	Andreia dos Santos
CPF	: 102.237.385-49	314.540.498-98
NOME	: Antonio Márcio R de França	Walter Silva Messias
CPF	: 266.000.995-34	276.369.845-04
NOME	: Claudio da Hora Passos	Espiridião Noronha Neto
CPF	: 008.177.765-59	175.549.604-34

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 30/2017/CONAI/CGE, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual da **ADEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 10 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe